



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 58

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica dos municípios, DECRETA:

Art. 1º)- Ficam reajustados para cr\$312,00 (trezentos e doze cruzeiros), os vencimentos mensais do pessoal variável desta Prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir de 01 de maio de 1973.

Art. 3º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas oportunamente através de Lei.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 56 de 02 de maio de 1.972.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1973

José Ganéo Filho

JOSÉ GANÉO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria desta Prefeitura, em data supra.

Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura